



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/05/2026, Edição nº 6786, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.985/2026

SÚMULA: Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a [Lei Orgânica do Município](#), a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Legislação municipal vigente,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Santa Rosa**, instância máxima de deliberação da política municipal de saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 19 de junho de 2026, no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Planejar hoje para cuidar melhor amanhã: os caminhos da saúde em Nova Santa Rosa.”**

Art. 4º A Conferência será realizada na sede da Associação dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa – ASMUNSAR, localizado na Rua Santo Américo, nº 1086, Centro, Nova Santa Rosa/PR, das 13h às 18h.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela **Secretária Municipal de Saúde** e coordenada pela **Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde**.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão estabelecidas em Regimento Interno e/ou Portaria específica, deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 7º A 13ª Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade:

- I – avaliar a situação de saúde do Município;
- II – discutir as necessidades de saúde da população;
- III – formular diretrizes para o fortalecimento da política municipal de saúde;
- IV – contribuir para o planejamento das ações e serviços de saúde do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 22 de maio
de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**